



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 2290, de 01 de dezembro de 2020.

“Concede férias regulamentares aos servidores Municipais que identifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público e ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Pessoal contratado e do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal Nº. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
CAMILA DOEBBER	21/02/2020 Á 20/02/2021	04/01/21 Á 02/02/21	30 DIAS
DANIELA PONTIN	05/05/2019 Á 04/05/2020	04/01/21 Á 02/02/21	30 DIAS
FABIOLA FABRIS	13/02/2020 Á 12/02/2021	04/01/21 Á 02/02/21	30 DIAS
GRASIELA BARCELLA	13/02/2020 Á 12/02/2021	04/01/21 Á 02/02/21	30 DIAS
JOICE SANINI DA SILVA	17/02/2020 Á 16/02/2021	04/01/21 Á 02/02/21	30 DIAS
MONICA FAVARETTO	15/07/2019 Á 14/07/2020	04/01/21 Á 02/02/21	30 DIAS
RODRIGO M. MARQUES	19/02/2020 Á 18/02/2021	04/01/21 Á 02/02/21	30 DIAS
ROSANE C. PESSI	28/05/2019 Á 27/05/2020	04/01/21 Á 02/02/21	30 DIAS
ROSANI L.F.HOFSTATTER	01/09/2019 Á 31/08/2020	04/01/21 Á 02/02/21	30 DIAS
SILVIO R.M. RODRIGUES	26/02/2019 Á 25/02/2020	04/01/21 Á 02/02/21	30 DIAS
VIVIANE MARTINI	23/02/2019 Á 22/02/2020	04/01/21 Á 02/02/21	30 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 01 de Dezembro de 2020.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração